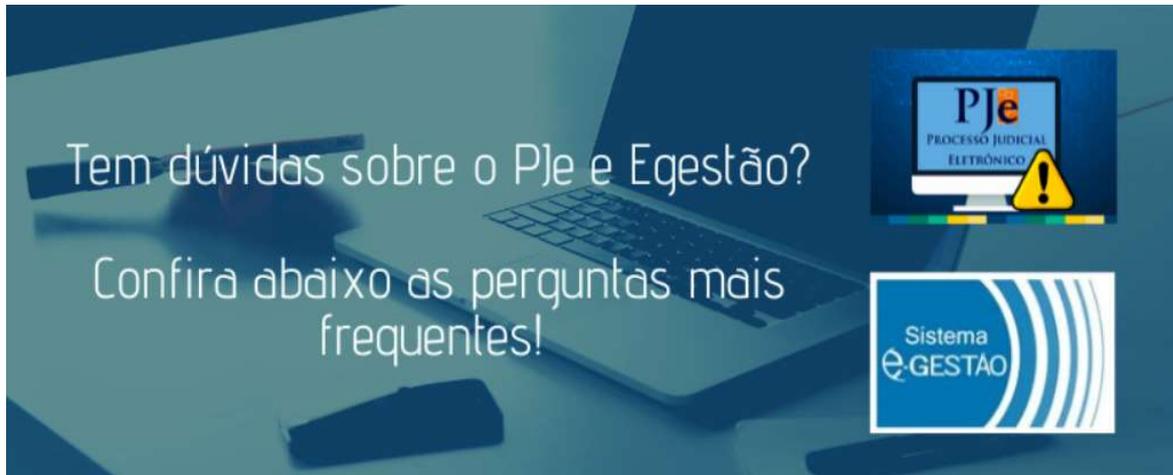




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE



PJe 1º e 2º Graus

1. (1º e 2º Graus) Quero arquivar um processo, mas a tarefa “arquivamento” não está habilitada. O que fazer?

Se o processo estiver na fase de conhecimento, a opção de arquivamento só será habilitada caso o processo possua um movimento de julgamento (por sentença ou determinado em Ata de audiência), bem como haja o registro do trânsito em julgado.

Na hipótese de o processo estar nas fases de liquidação ou de execução, o servidor deverá observar se há movimento de julgamento na fase de conhecimento. Caso não haja, será necessário retornar o processo para a fase de conhecimento (através do Menu completo – Processo – Retorno de fase), registrar o resultado da sentença de conhecimento e transitar em julgado a fim de possibilitar o arquivamento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

2. (1º e 2º Graus) Como cadastrar o administrador da massa falida no Sistema PJe?

O servidor da Unidade deve ir na opção “retificar autuação” – aba “Partes”, selecionar o ícone “adicionar procurador/terceiro vinculado ao processo”, escolher o tipo de vínculo “Administrador”, vinculado à massa falida, e incluí-lo no processo.

3. (1º e 2º Graus) Quero incluir um alerta de impedimento e suspeição no processo.

Não é mais possível?

A partir da versão PJe KZ 2.5 não é mais possível incluir alertas no processo. Permanecem, no entanto, os que foram criados antes da instalação da referida versão.

Para cadastrar os impedimentos e suspeições na nova versão PJe KZ 2.5, os servidores devem inseri-las por meio da funcionalidade Menu Completo – Configuração - Regras de impedimento e suspeição.

No entanto, ressalto que a criação da regra, por si só, não gera alertas visuais nos processos. Ademais, deve-se abrir o processo, clicar no Menu do processo – Verificar impedimentos e suspeições – digitar o nome do Magistrado e Gravar Resultados.

Após a ação do usuário, o processo recebe uma marca de impedimento ou suspeição (ocorrência), vinculada ao Magistrado da regra correspondente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

Segue o link do Manual completo a respeito da funcionalidade de impedimento e suspeição para Magistrados:
https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Impedimento_e_Suspei%C3%A7%C3%A3o#Gera.C3.A7.C3.A3o_das_Ocorr.C3.AAncias.

4. **(1º e 2º Graus) Quero criar um expediente diretamente em nome do advogado, como fazer após a versão PJE KZ 2.5?**

O Grupo Nacional de Negócios do Sistema PJe informou, por meio do JIRA PJEKZ 27140, que as notificações devem ser realizadas em nome das partes. Se o advogado estiver vinculado à parte, receberá normalmente a intimação. Contudo, havendo necessidade excepcional de se intimar pessoalmente o advogado, este pode ser cadastrado como terceiro interessado nos autos e intimado pelos correios ou por oficial de justiça. A intimação direta para advogado de alguma parte deve ser exceção.

5. **(1º e 2º Graus) Durante o período de suspensão de prazos, como, por exemplo, a quarentena em razão do novo coronavírus, continuam sendo disponibilizadas as publicações encaminhadas ao DEJT?**

Sim. Conforme disposto no art. 28 da Resolução 185 do CSJT, durante o período de suspensão de prazos processuais, continuam mantidas as disponibilizações no DEJT. No entanto, tais matérias disponibilizadas no DEJT só serão consideradas publicadas, iniciando o prazo, no primeiro dia útil subsequente, ou seja, após o fim





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

da suspensão dos prazos processuais. Ressalto, por fim, que a **contagem** iniciará no primeiro dia útil após a publicação.

6. **(1º e 2º Graus)** Considerando que o Sistema PJe não admite a elaboração do expediente Edital para "Outros destinatários – sem destinatário definido", como expedir um Edital para notificar eventuais interessados (herdeiros) em intervir em um processo?

Neste caso, o NAPE orienta que o Edital seja expedido para a parte cadastrada como Espólio.

7. **(1º e 2º Graus – defeito técnico)** A partir da versão PJe 2.5, implementada no TRT11 em fevereiro de 2020, os processos não estavam baixando todos os documentos na opção "baixar processo completo". O defeito foi corrigido?

Sim. No dia 21/03/2020, foi instalada no TRT11 a versão hotfix do PJe 2.5.4, que corrigiu o defeito.

8. **(1º e 2º Graus)** Como atribuir sigilo a um documento específico do processo?

Ao lado de cada documento do processo, existem três ícones, sendo o primeiro deles "inserir sigilo": basta clicar nele e o documento já estará em sigilo. Nesse caso, por padrão, nenhum usuário externo terá acesso ao documento com sigilo, nem mesmo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

as partes. Nada obstante, a visibilidade do documento pode ser atribuída no ícone de “+” que surgirá em vermelho: será aberta aba com a opção de atribuição de visibilidade às partes ou a terceiros conforme a necessidade. Por outro lado, é possível retirar o sigilo do documento clicando no ícone “retirar sigilo” que aparecerá em vermelho.

9. (1º e 2º Graus) Porque a intimação feita para ente público não está apresentando a opção “via sistema”?

Os expedientes direcionados para entes públicos apenas serão enviados “via sistema” quando o seu cadastro estiver perfeitamente atualizado: nome, CNPJ e endereço devem estar de acordo com o cadastro da Receita Federal. Nesse sentido, ressalto que o ícone da “casinha” é apresentado mesmo em cadastros desatualizados. Assim, deve-se analisar além do ícone, se o cadastro está certo.

10. (1º e 2º Graus) Como colocar processo em segredo de justiça?

O usuário deve acessar o ícone dos “olhinhos” (detalhes do processo) e depois o ícone no topo direito da página “menu do processo”, no qual haverá a aba “controle de segredo de justiça”. Nesta aba, deve-se clicar na opção “atribuir segredo de justiça ao processo” e depois confirmar. Após esta ação, por padrão, apenas as partes e seus patronos terão visibilidade dos autos. No entanto, na mesma aba pode ser atribuída visibilidade a terceiros, bastando clicar na aba “terceiros”, preencher com o CPF ou





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

CNPJ da pessoa e depois no botão “inserir”. Para retirar a visibilidade de terceiro, basta clicar na lixeira ao lado do nome da pessoa na mesma aba. Por fim, para tornar o processo público novamente, basta clicar no botão “tornar processo público”, que o sigilo será retirado.

PJe 1º Grau

11. (1º Grau) A partir da versão PJe 2.5, qual o procedimento para arquivar Cartas Precatórias sem gerar pendências no Sistema eGestão?

Quando uma Unidade recebe um processo cuja classe seja Carta Precatória, ou seja, quando a Unidade for o Juízo deprecado, basta que a Vara realize o que foi determinado. Por fim, deve-se movimentar o processo para a tarefa “Arquivar o processo” e depois “Arquivar Carta”, o que vai gerar de forma automática o movimento “remitidos os autos para o Juízo deprecante”.

O processo de classe “Carta Precatória” ficará na tarefa “arquivo”.

12. (1º Grau) Quero expedir um mandado de citação para ser cumprido fora do limite territorial de competência do Juízo, mas dentro da jurisdição do TRT11, por exemplo, uma Vara de Manaus quer intimar um reclamado que reside no interior





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

do Amazonas ou em Boa Vista. O mandado por ser criado diretamente pela Vara de Manaus ou é necessário expedir uma Carta Precatória?

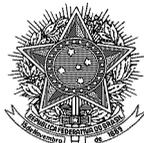
CUIDADO! Houve mudança de procedimento neste caso. A partir da elaboração do ATO CONJUNTO N° 01/2020/SCR/SGP, os Mandados para notificação de partes que residam fora dos limites territoriais de competência do Juízo que os ordenar devem ser remetidos por meio do sistema PJe ao Oficial de Justiça ou à Central de Mandados responsável pelo cumprimento diretamente, não sendo necessária a expedição de Cartas Precatórias.

Ressalto, no entanto, que, se o Mandado, que será cumprido fora dos limites territoriais da competência do Juízo, determinar a penhora ou avaliação, será necessário expedir uma Carta Precatória ao Juízo competente, não podendo ser elaborado Mandado de forma direta.

13. (1º Grau) Qual o procedimento correto para julgamento de Tutelas Provisórias no 1º Grau?

ATENÇÃO! MUDANÇA DE PROCEDIMENTO A PARTIR DA INSTALAÇÃO DA VERSÃO PJE 2.5 (fevereiro de 2020): Deve-se movimentar o processo para a tarefa “Conclusão ao Magistrado”, selecionar a Opção “Pedido de Tutela” e, na elaboração da minuta da decisão, o movimento escolhido, nos termos das regras de negócio do Sistema eGestão, deve ser “Apreciada a Tutela Provisória”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

Assim sendo, não deve mais haver conclusão para Decisão da antecipação de tutela, como era feito anteriormente.

14. (1º Grau – erro técnico) Há Tutelas provisórias pendentes no Sistema eGestão na Vara de origem em processos que já foram redistribuídos para outra unidade. Como sanar tal inconsistência?

Conforme relatado no JIRA EG 3456, que tem sido acompanhado pelo NAPE, trata-se de defeito no extrator do eGestão que contabiliza na vara de origem os incidentes de processos que foram redistribuídos e não na vara em que o processo está no final do período de apuração.

A *Issue* encontra-se com o status de “priorizado”, mas ainda não há previsão para correção do defeito.

15. (1º Grau) Quais os procedimentos a serem realizados no Sistema PJe para declaração de incompetência material e remessa dos autos à Justiça Comum?

Quando o Magistrado for extinguir o processo por incompetência material da Justiça do Trabalho, determinando a remessa do processo à Justiça Comum, basta que seja proferida uma DECISÃO com o movimento “Declarada a incompetência”.

Considerando que esta é uma das decisões interlocutórias do processo do trabalho que admitem a interposição de recurso de imediato, deve-se aguardar o prazo para ajuizamento de Recurso Ordinário. Por fim, não havendo interposição de RO, o servidor deve registrar o trânsito em julgado, encaminhar o processo por Malote





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

Digital à Justiça Comum, juntar o comprovante de envio no processo e arquivá-lo.

16. (1º Grau) E em caso de alegação de incompetência territorial no processo? Como proceder?

Se o reclamado alegar incompetência territorial do processo por meio de Exceção de Incompetência existem 3 (três hipóteses):

- O Magistrado vai indeferir a exceção: o processo deve ser movimentado para a tarefa “Conclusão ao Magistrado”, selecionado o ícone “Exceção de incompetência” e o movimento escolhido deverá ser: **“Rejeitada a exceção de incompetência”**. Considerando que essa decisão interlocutória é irrecorrível de imediato, o processo seguirá o seu curso normal.
- O Magistrado vai aceitar a exceção de incompetência e encaminhar o processo para outra Vara do TRT 11: neste caso, o processo deve ser movimentado para a tarefa “Conclusão ao Magistrado”, selecionado o ícone “Exceção de incompetência” e o movimento escolhido deverá ser: **“Acolhida a exceção de incompetência”**. Após a assinatura da decisão pelo Magistrado, o processo deve ser movimentado para a tarefa “Redistribuir” e encaminhado para outra Vara do TRT11.
- O Magistrado vai aceitar a exceção de incompetência e encaminhar o processo para outra Vara vinculado à TRT distinto do TRT 11: CUIDADO! Não há vinculação entre PJe’s de diferentes TRT’s. Neste caso, inicialmente, o processo deve ser movimentado para a tarefa “Conclusão ao Magistrado”, selecionado o ícone “Exceção de incompetência” e o movimento escolhido para que o processo não fique





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

pendente de julgamento deverá ser: “**Declarada a incompetência**”. Nos termos da Sum. 214, c, do TST, embora tal decisão tenha natureza interlocutória, cabe Recurso Ordinário para o TRT11 dessa decisão. Assim, deve-se aguardar o prazo do recurso. Não havendo interposição de recursos, o processo deverá ser encaminhado ao TRT competente por Malote Digital (Sistema fora do PJe, pois não é possível redistribuir processo para vara de outro TRT), juntar o comprovante de envio no processo e arquivá-lo.

17. (1º Grau) Qual o procedimento para suscitar Conflito de Competência?

Inicialmente, a Unidade deverá concluir o processo para o Magistrado, clicar no ícone “Decisão Geral” e selecionar o movimento “suscitado o conflito”. Destaco que o conflito não será encaminhado ao 2º Grau por meio do Sistema PJe. A Unidade Judicial deve encaminhar VIA ESAP, ou seja, fora do Sistema PJe, um ofício à Presidência do Regional com a petição do Conflito de Competência instruída com os documentos necessários à prova do conflito. Ademais, enquanto aguarda o julgamento do Conflito de Competência, o processo ficará sobrestado na Vara.

18. (1º Grau) Como realizar a homologação de acordos no Sistema PJe que ocorrem logo após a sentença do processo ainda na fase de conhecimento?

Neste caso, a homologação deve ser realizada por Decisão Geral e o movimento a ser selecionado deve ser “homologado o acordo em execução ou cumprimento de sentença”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

Destaco que esse movimento é determinado pelo Manual 2.0 do Sistema eGestão no item 90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento.

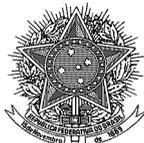
19. (1º Grau – erro técnico) Quando o sistema apresenta erro no momento da remessa de processo da primeira para a segunda instância?

A primeira coisa que deve ser verificada nesta situação é se o cadastro das partes está completo, ou seja, com os dados corretos de nome, documento de identificação (CNPJ ou CPF), endereço e advogados ou procuradorias. No caso de entes públicos, o processo deve estar adequadamente vinculado ao painel da procuradoria, com a sinalização do ícone da “caixinha”. Caso este cadastro esteja atualizado corretamente e mesmo assim não seja possível a remessa, deve-se entrar em contato com a SETIC por meio da abertura de helpdesk ou do e-mail: ti.central@trt11.jus.br.

20. (1º Grau) Como encerrar a pendência de liquidação no sistema e-Gestão?

O processo sairá da pendência do item 90.394 - “Processos com liquidação de sentença pendente” do e-Gestão quando for lançado o movimento “Homologada a liquidação” ou “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença”. Após esse lançamento, não é necessário lançar “Homologada a liquidação” outra vez. Ou seja, não é necessário lançar “Homologada a liquidação” toda vez que os cálculos forem atualizados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

21. (1º Grau) Qual o movimento correto para retirar pendência de Exceção de Pré-Executividade no sistema e-Gestão?

A partir da versão 2.0 do Manual do sistema e-Gestão, não há mais contabilização da exceção de pré-executividade. Desta feita, a sua oposição não gera pendência e pode ser julgada por meio de decisão - Geral, sem movimento específico.

22. (1º Grau) O processo está apresentando pendência no BNDT, mas não há movimento de inclusão no PJe.

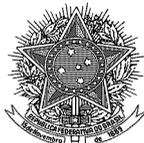
Nesse caso, a inclusão no BNDT ocorreu por meio do sistema APT, devendo ser excluída pelo módulo Secretaria da Vara do sistema APT.

PJe 2º Grau

23. (2º Grau) Não consigo cadastrar pendência no BNDT pelo sistema PJe: apesar de não haver mais a opção de decisão determinando a inclusão no BNDT, o sistema não permite a inclusão sem este lançamento.

Trata-se de erro de sistema que está sendo acompanhado pela área técnica do Tribunal. Deve ser aberto chamado helpdesk ou entrar em contato com SETIC por meio do e-mail ti.central@trt11.jus.br.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE APOIO AO PJE E E-GESTÃO- NAPE

24. (2º Grau) Qual o procedimento que deve ser adotado para o 2º Grau encaminhar um processo para o setor de contadoria do TRT 11?

Em caso de recursos, o Gabinete deverá elaborar um Despacho, selecionando a opção “Convertido o Julgamento em Diligência”. Após a assinatura do Despacho pelo Desembargador, o servidor deverá abrir a tarefa do processo e selecionar o ícone “Remeter para Diligência”. Dessa forma, o processo retornará à Vara de origem que encaminhará o processo para o Posto Avançado – Setor de Contadoria. Após a devolução do processo para a Vara, esta devolverá ao Gabinete, abrindo a tarefa do processo e selecionando a opção “Remeter ao 2º Grau - por ter sido cumprida a diligência”.

Em caso de ações originárias de 2º Grau, o NAPE orienta que o envio do processo ao Setor de Contadoria seja por meio de ESAP, ou seja, fora do Sistema PJe.

Os Manuais completos podem ser acessados pelos links a seguir:

- Manual PJe KZ 1º Grau: [https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe_2.0 -
_1%C2%BA_Grau](https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe_2.0_-_1%C2%BA_Grau)
- Manual PJe KZ 2º Grau: [https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe_2.0 -
_2%C2%BA_Grau](https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe_2.0_-_2%C2%BA_Grau)
- Manual eGestão 1º Grau: [http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-
Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)
- Manual eGestão 2º Grau: [http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-
Gest%C3%A3o_2%C2%BA_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_2%C2%BA_Grau)

